



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº059/93, de 28 de setembro de 1993.

Certifico que a(o) presente Lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 28 | 09 | 93
Retirado em 18 | 10 | 93

CRIA O CARGODE ENCARRE-
GADO SETOR DE DESPORTO E /
LAZER NA SMECD E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Es-
tado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - FICA criado o Cargo de ENCARREGADO SETOR DE
DESPORTOS E LAZER, símbolo FGM-3 ou CCM-3, dentro do Quadro de Car-
gos em Comissão e Funções Gratificadas da SMECD, instituído pelo /
Artigo 33 da lei Municipal nº014/93, de 16 de fevereiro de 1993.

ART.2º - As despesas decorrentes desta lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
EM 28 DE SETEMBRO DE 1993.

Registrado sob n.º 059/93 lv. 001 fls. 084
Mormaço, 28 de setembro de 1993

Daniel da Cunha

ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Sec. da Administração